

## Rating

**brB+(sf)(p)**

O Fundo apresenta uma relação menos do que razoável entre os mecanismos de proteção para as Cotas e a perda estimada para a carteira. O risco é alto.

Data: 03/abr/2017

Validade: 03/jul/2017

**Sobre o Rating Preliminar**

Esta opinião preliminar está sujeita às diversas condições apresentadas no tópico "Considerações Sobre o Rating Preliminar" deste documento.

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2017, indicou o rating de crédito preliminar 'brB+(sf)(p)' para as Cotas Subordinadas Júnior a serem emitidas pelo Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Serviços (Mundial FIDC Serviços/ Fundo), veículo ainda em fase pré-operacional.

Este rating indica um risco alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos aportados pelos detentores de Cotas Subordinadas Júnior, quando do pedido de resgate por parte desses, considerando o atendimento às condições para o pedido, o valor correspondente ao principal investido corrigido pela Taxa DI acumulada. Note-se que as Cotas Subordinadas Júnior a serem emitidas não terão *benchmark* de remuneração, de tal modo que, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 10 de outubro de 2016 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento datado de 26 de janeiro de 2017. Ressalte-se que a versão anterior do Regulamento, datada de 29 de novembro de 2016, foi alterada, em seu artigo 93, por meio de Ato do Administrador de 07 de março de 2017.

O Mundial FIDC Serviços é um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e que será administrado pela SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A (SOCOPA) e terá gestão da Ouro Preto Gestão de Recursos S/A (Ouro Preto / Gestora). Ademais, o Banco Paulista S/A (Banco Paulista / Agente de Custódia) será responsável pela custódia e controladoria. Além desses participantes, caberá a Ouro Preto Capital Consultoria Ltda. (Ouro Preto Capital / Consultora Especializada), a análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos, assim como a cobrança de créditos inadimplidos.

Quando estiver em operação, o Fundo terá por objetivo a valorização das suas Cotas por meio da aplicação preponderante dos seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, imobiliária, financeira, agrícola, hipotecária, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Em linha com o artigo 65 de seu Regulamento, os Direitos Creditórios terão origem, preferencialmente, na prestação de serviços pelo Grupo Expresso Nepomuceno e na venda de produtos pelos Fornecedores às empresas do Grupo. Tais créditos poderão ser performados ou a performar, mesmo que não tenham garantia de instituição financeira ou companhia seguradora.

Quanto à estrutura de capital, o Mundial FIDC Serviços estará autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior e, conforme definido em seu regimento, o total em Cotas Subordinadas deve representar, a qualquer tempo, ao menos 50,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo. A participação mínima de Cotas Subordinadas Júnior, aqui classificadas, e às quais recaem primeiramente as desvalorizações da carteira, não está definida em Regulamento.

A classificação preliminar 'brB+(sf)(p)', ora indicada às Cotas Subordinadas Júnior a serem emitidas pelo Mundial FIDC Serviços, está refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas prestadoras de serviços de médio e grande portes atuantes no Brasil. A nota preliminar está largamente fundamentada no perfil de

**Analistas:**

Jorge Alves  
Tel.: 55 11 3377 0708  
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani  
Tel.: 55 11 3377 0702  
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros  
Rua Leopoldo Couto Magalhães,  
110 – conj. 73  
São Paulo – SP  
CEP 04542-000  
Tel.: 55 11 3377 0707  
Fax: 55 11 3377 0739  
www.austin.com.br

crédito do Grupo Expresso Nepomuceno, cujas empresas que o integram (não definidas em Regulamento) poderão atingir, individualmente, até 20,0% do PL do Fundo, tanto quando estiverem na qualidade de Devedora como se estiverem na posição de Coobrigadas nas cessões, e a até 100,0% do PL, quando forem Cedentes sem coobrigação, o que, de acordo com a Ouro Preto, deverá ser a posição que ocuparão no início do Fundo (ou seja, de Cedentes sem coobrigação). Há que se destacar que, como o Regulamento não define essa condição como exclusiva e o Fundo não possui histórico de atividades (este sequer iniciou suas operações, fator que restringe a classificação), a Austin Rating considerou nessa análise a possibilidade aberta em Regulamento de que o Fundo tenha, ao mesmo tempo, Cedentes e Sacados ligados ou não ligados ao Grupo Expresso Nepomuceno, com e sem coobrigação nas cessões. Assim, foram aplicados critérios analíticos semelhantes àqueles utilizados em análises de Fundos Multissacados e Multicedentes, ainda que a abordagem sobre o risco do Grupo Expresso Nepomuceno tenha sido preponderante, já que esse foi identificado e estabelecido como referência principal para o rating preliminar das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, na medida em que, mesmo em transações em que este grupo não seja Coobrigado, será originador, auxiliará na cobrança, será titular de contas vinculadas ou, ainda, terá que prestar serviços em operações a performar, transmitido, assim, riscos operacionais e de continuidade e performance.

A classificação preliminar 'brB+(sf)(p)' reflete a elevada concentração potencial da carteira do Fundo em Cedentes e Sacados e em um único Grupo Econômico em particular, sem que haja a definição de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para esses entes. Os limites definidos em Regulamento indicam que o Fundo poderá ter sua carteira altamente concentrada em transações envolvendo entes de alto risco e que todo o patrimônio representado pelas Cotas Subordinadas Júnior, objeto desta classificação, pode ser consumido com uma eventual perda em um único Direito Creditório, considerando-se que a participação de Cotas Subordinadas Júnior poderá ser muito reduzida, uma vez que não está definido em Regulamento um percentual mínimo para tal.

O rating preliminar é restringido, ademais, pela ausência de limites de concentração máximos por região e setores de atividades dos Cedentes e dos Sacados. O Regulamento oferece a possibilidade de que a totalidade dos Cedentes e Sacados do Mundial FIDC Serviços esteja estabelecida em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular e/ou de apenas uma indústria, o que também não é limitado de nenhuma forma.

A nota preliminar também está sendo impactada negativamente pela possibilidade de aquisição de diversos tipos de Direitos Creditórios, notadamente em operações lastreadas em contratos de prestação de serviços e em créditos a performar, sem seguro e sem limite máximo pré-definido. Isso implica em uma elevada medida potencial de exposição do Fundo ao risco de performance dos Cedentes dos Direitos Creditórios.

Outro ponto que limita a classificação é a possibilidade de aquisição de ativos originados por empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, visto que tais créditos poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos mesmos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão. Mesmo quando se tratar de aquisição de recebíveis cuja Cedente já tenha o plano de recuperação extrajudicial homologado ou o de recuperação judicial, deferido judicialmente e contra a qual não caiba mais recurso, há de se considerar o risco de crédito bastante precário de empresa participante de processo para recuperação.

O Regulamento do Fundo não indica um prazo máximo para os Direitos Creditórios e tampouco um prazo médio máximo para a carteira do Fundo, de modo que isto impõe a possibilidade de que o Fundo esteja exposto por um longo horizonte aos riscos anteriormente mencionados. Por outro lado, o Regulamento veda a aquisição de Direitos Creditórios que estejam vencidos e não pagos na data da cessão.

O risco corporativo do Grupo Expresso Nepomuceno, consolidado na empresa Expresso Nepomuceno S/A (Expresso Nepomuceno), foi considerado apenas moderado.

A Expresso Nepomuceno teve início em 1959, quando fundado pelo Sr. Agnaldo Souza, em conjunto com um sócio e apenas 1 veículo para transporte de cargas fracionadas. Em seu início, a companhia tinha sede na cidade de Nepomuceno,

sendo transferida para Lavras, também município do Estado de Minas Gerais. A companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, 100,0% nacional e de controle familiar, cuja gestão é exercida pelos filhos do fundador e seus cônjuges.

Com mais de 3.000 itens, entre veículos e equipamentos, a frota da Expresso Nepomuceno é considerada completa, sendo que os principais ativos são os 394 caminhões, 496 cavalos mecânicos, 1.367 semirreboques, 33 ônibus e até 1 aeronave, de modo que está apta a atender a qualquer segmento, conforme evidenciado na relação dos principais clientes, com boa diversidade setorial, sendo que, vale mencionar: Ambev, Basf, Fibria, Cenibra, Grupo Marelli, Odebrecht, Veracel, Renault, Fiat, Raizen, dentre outros. Quanto à qualidade de seus processos, a companhia possui as Certificações ISO 9001 e SASSMAQ - Sistema de Aviação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade, pré-requisito para prestadores de serviços ao setor químico.

Embora ainda haja espaço considerável para aprimoramentos, a governança corporativa da Expresso Nepomuceno foi bem avaliada pela Austin Rating. Dentre os aspectos valorizados, verifica-se o tratamento de firma de auditoria para as demonstrações financeiras, assim como a consolidação dessas demonstrações, o que permitiu a visão do Grupo Econômico nessa análise; presença de Conselho de Administração para respaldo das decisões estratégicas; apesar do nível de alavancagem considerável, parte da dívida tomada foi destinada a investimentos de renovação de frota; as prestações de serviços têm respaldo de contratos; a companhia é certificada pelas Normas ISO 9001 e SASSMAQ. As Certificações são indicativos de bons processos e qualidade nos serviços prestados.

O longo histórico de atuação e a diversificação setorial dos clientes são aspectos operacionais favoráveis verificados na análise do Grupo Expresso Nepomuceno.

Por outra parte, o setor de transportes impõe uma série de desafios aos seus participantes, dentre os quais merecem ser sublinhados: mercado altamente competitivo, cujos *players* encontram-se bem estruturados e capacitados a assumir clientes de concorrentes; reduzida margem líquida da atividade; necessidade de intensos investimentos para renovação da frota e equipamentos; momento adverso da economia nacional, com desaquecimento do mercado consumidor e menor demanda para transporte de mercadorias de modo geral; embora as prestações de serviços sejam respaldadas por contratos, as barreiras para saída de clientes não são representativas.

A Austin Rating avaliou os principais indicadores de crédito da Expresso Nepomuceno, sendo que se baseou nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas. Embora haja bom histórico para comparação de demonstrações, a análise teve foco nos exercícios 2014 a 2016, uma vez que, apenas a partir de 2015 as demonstrações passaram a ser consolidadas e a contar com parecer de auditores independentes.

No encerramento do ano de 2016, o Ativo Total da companhia tinha saldo de R\$ 320,3 milhões, sem variação relevante na comparação com os 2 exercícios anteriores. Indicando elevada alavancagem, o patrimônio líquido (PL) financiava apenas 23,0% do Ativo Total.

Dentre os passivos, o principal refere-se à dívida bancária, a qual vem diminuindo de montante a cada ano. Ao final de 2016, o endividamento com bancos totalizava R\$ 93,0 milhões, partindo de R\$ 140,5 milhões no encerramento de 2012. Vale lembrar que parcela relevante dos recursos tomados junto a bancos se refere à aquisição de caminhões, cavalos mecânicos e equipamentos, ativos diretamente ligados à atividade principal, e cujas taxas de juros são mais vantajosas (mais de 70,0% da dívida bancária referia-se a operações de FINAME).

Embora a participação de capitais de terceiros seja elevada e, inversamente, a parcela de recursos próprios seja modesta, os índices de cobertura de crédito são considerados satisfatórios, visto que, em 2016: (i) a geração operacional de caixa (EBITDA) representou 2,5 vezes; e (ii) a dívida bancária líquida representava 2,4 vezes o EBITDA.

O rating preliminar das Cotas Subordinadas Júnior está considerando, além do risco da carteira de Direitos Creditórios, em que se inclui o risco do Grupo Expresso Nepomuceno, o baixíssimo risco de crédito dos demais ativos que o Fundo estará autorizado a adquirir. Embora seja esperado que a carteira do Fundo mantenha participação de Direitos Creditórios, em percentual bastante elevado, o veículo poderá manter até 50,0% do seu PL aplicado em títulos de emissão do Tesouro Nacional, de emissão do Banco Central do Brasil, operações compromissadas e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou de emissão do Banco Central do Brasil. O investimento nesses papéis, alternativamente à

aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica em risco de crédito praticamente nulo a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos proporciona rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios e, inferior inclusive, às outras classes de Cotas (Mezanino e Seniores), caso sejam emitidas.

As Cotas Subordinadas Júnior do Mundial FIDC Serviços estarão diretamente expostas ao risco derivado do tipo de ativo subjacente, particularmente acentuado pelos fatores estruturais anteriormente destacados. Tal exposição é justificada não só por sua posição inferior na hierarquia de recebimentos do Fundo, mas, também, pelo fato de que a formação de spread excedente, elemento que representa o único tipo de reforço de crédito para essa Classe de Cotas, embora provável, é incerta no ambiente do veículo. Há que se ressaltar novamente que as Cotas Subordinadas Júnior não possuem limite mínimo de participação sobre o PL do Fundo, o que as torna particularmente vulneráveis a perdas na carteira.

Afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito dos ativos, a classificação preliminar considera o risco de liquidez para os detentores de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, dada a posição dessas, quanto à preferência para resgates e valorização. Ainda que se espere que a carteira do Mundial FIDC Serviços apresente prazo médio reduzido, a neutralização deste risco não está totalmente assegurada, visto que, não há definição em Regulamento capaz de limitar o prazo de vencimento dos ativos e, por conseguinte, o prazo médio da carteira.

Embora pouco provável, foi também incorporado à classificação preliminar, o risco de mercado das Cotas Subordinadas Júnior do Mundial FIDC Serviços. Existe a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e outros recebíveis) e os passivos (Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino pós-fixadas, casualmente emitidas, e mesmo Cotas Subordinadas Júnior que, conforme os critérios da Austin Rating devem retornar rendimento ao menos igual à variação do CDI ao Cotista), o que implica na possibilidade, ainda que remota de que, diante da elevação do indexador (CDI, IPCA ou outro), esses passivos tenham remuneração maior que os ativos, afetando diretamente o valor das Cotas Subordinadas Júnior. Este risco seria suavizado caso o prazo médio da carteira fosse reduzido. No entanto, conforme comentado anteriormente, não existe a definição de prazo médio máximo no Regulamento.

A classificação preliminar também incorpora a presença de risco de fungibilidade. Não foi eliminada a possibilidade de que os pagamentos venham a ser realizados pelos Devedores diretamente em contas correntes de titularidade da Consultora (ou ainda de partes a esta relacionadas), na medida em que esta será responsável direta pela cobrança. Há também o risco de que tais pagamentos sejam realizados diretamente em contas correntes de titularidade das Cedentes, o que pode ocorrer por ocasião de desvio de conduta das partes e por impossibilidade de pagamento pelos Sacados da forma ideal. Nesse último caso, destaca-se que o Grupo Expresso Nepomuceno possui diversos clientes que não fazem pagamento de boletos, realizando apenas transferências eletrônicas e depósitos em conta. Para Sacados/Devedores que utilizarão essa forma de pagamento será constituída uma conta de arrecadação de titularidade do Fundo (*Escrow Account*) no Banco Paulista e que, espera-se, terá como interveniente a Ouro Preto Capital (Consultora Especializada), sendo que essa conta não poderá receber créditos oriundos da Cedente do Fundo. Quando o Fundo estiver em operação, a Austin Rating acompanhará atentamente o volume de transações desse tipo para determinar um eventual impacto no risco de suas Cotas Subordinadas Júnior.

Do ponto de vista jurídico, a nota preliminar reflete positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Entre estes aspectos que podem afetar o Fundo, está a potencial perda que este pode absorver quando da entrada em Recuperação Judicial de um Cedente coobrigado em operações que estejam em sua carteira. Considerando a subjetividade nas decisões do Judiciário local, pode haver o entendimento de que a coobrigação descaracteriza a venda definitiva do Direito Creditório e, assim sendo, os credores de uma Cedente coobrigada teriam direito à propriedade também dos recebíveis já cedidos. Adicionalmente, em razão dos elevados custos, as cessões não são registradas em cartório, em eventual duplicidade de cessão haverá discussões em relação à prioridade do Mundial FIDC Serviços no recebimento dos créditos em questão.

A Austin Rating está considerando que os sócios do Grupo Expresso Nepomuceno participarão diretamente do capital subordinado do Fundo, aspecto que aumentará o comprometimento com a qualidade das transações e inibirá naturalmente a prática de ações que contrariem o princípio da boa fé.

Em relação à Ouro Preto, que atua como gestora do Fundo, não foram identificados por essa agência potenciais riscos relevantes que possam afetar a qualidade creditícia das Cotas do Fundo. No entanto, a ausência de histórico consistente da Ouro Preto Capital, associado à condição pré-operacional do Fundo, impõe incertezas relacionadas à sua capacidade para realizar adequadamente os procedimentos requeridos para este tipo de transação, notadamente no que se refere à notificação de Sacados, formalização dos contratos e operações e cobrança de créditos vencidos. Este aspecto limita a classificação preliminar.

Já no que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fundo, a classificação preliminar está absorvendo a razoável qualidade operacional do Banco Paulista como custodiante, atividade para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. Não obstante este aspecto, o Banco Paulista transmite para a transação seu risco de crédito pelo prazo em que os recursos por ele transitarem (24 horas, estima-se), sendo a relevância deste risco poderá ser elevada, dependendo do volume de transações a serem liquidadas em *Contas Escrow*. O Banco Paulista possui rating 'brBBB+', com perspectiva estável, com a Austin Rating.

Por fim, quanto à instituição onde será mantida a conta do Fundo, o Bradesco S/A, o risco transmitido (risco de *settlement*) é baixíssimo, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais, haja vista que esse é classificado pela Austin Rating em 'brAAA', o menor risco de crédito em escala nacional.

#### PERFIL DO FUNDO

<b>Denominação:</b>	Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Serviços;
<b>Administradora:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A;
<b>Gestora:</b>	Ouro Preto Gestão de Recursos S/A;
<b>Custodiante:</b>	Banco Paulista S/A;
<b>Consultora Especializada:</b>	Ouro Preto Capital Consultoria Ltda.;
<b>Auditor Independente:</b>	A definir;
<b>Tipo de Fundo:</b>	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
<b>Disciplinamento:</b>	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional, Instrução CVM nº 356, Instrução CVM nº 489, Instrução CVM nº 539 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
<b>Regimento:</b>	Regulamento Próprio, datado de 29 de novembro de 2016;
<b>Forma:</b>	Condomínio Fechado;
<b>Prazo de Duração:</b>	Indeterminado;
<b>Público Alvo:</b>	O público alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
<b>Objetivo:</b>	O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida em Regulamento.
<b>Política de Investimento:</b>	<b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.



Os Direitos Creditórios têm origem, preferencialmente, na prestação de serviços pelo Grupo Expresso Nepomuceno e na venda de produtos pelos Fornecedores às empresas do Grupo Expresso Nepomuceno, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios relacionados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedora; e c) não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão.

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356.

**Ativos Financeiros** - A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; e c) operações compromissadas.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

**Derivativos:** O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

#### **Critérios de Elegibilidade:**

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham sido objeto de seleção pela Consultora Especializada; b) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; e c) não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

As operações de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida em Regulamento e somente após a assinatura de um Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC a ser celebrado pelo Fundo com as Cedentes. A Cedente poderá responder solidariamente com os Sacados pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

O total de Direitos Creditórios de mesmo Devedor ou de coobrigação de qualquer pessoa ou entidade pode representar até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, com exceção do disposto nos parágrafos abaixo.

O percentual referido no caput do Artigo 72 do Regulamento poderá ser elevado quando:  
I – devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício

social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no §3º do Artigo 72. II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b”.

Na hipótese da alínea “c” do inciso I do Parágrafo Primeiro do artigo 72, as demonstrações financeiras do Devedor ou coobrigado, e o respectivo parecer do auditor independente, deverão ser arquivados na CVM pela Administradora, devendo ser atualizada anualmente: I – até a data de encerramento do fundo; ou II – até o exercício em que os Direitos Creditórios de responsabilidade do Devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios que integram o patrimônio do Fundo.

**Taxa de Mínima de Cessão:** 200,0% da taxa CDI Over, exceto no caso de renegociação de dívida;

**Classe de Cotas:** Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;

**Razão de Garantia Mínima:** A Razão de Garantia Mínima do Fundo é de 200,0%. Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, todo dia útil, se o Índice de Subordinação é igual ou superior a 200,0%, o que significa que o Fundo deverá ter, no mínimo, o percentual de 50,0% de seu PL representado por Cotas Subordinadas, sejam das Subclasses Mezaninos ou Juniores, não havendo percentual entre elas.

**Amortização e Resgate:** **Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino:** O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer Série de Cotas Seniores a ser emitida ou da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento de Emissão de Cada Série ou Classe de Cotas.

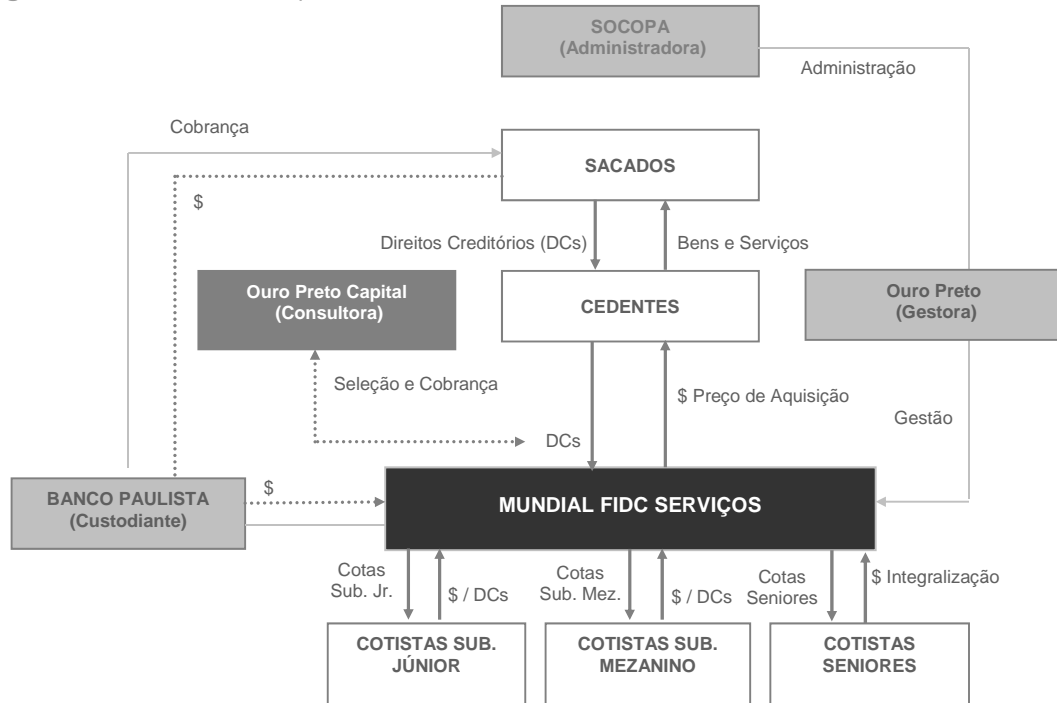
**Cotas Subordinadas Júnior:** As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate total das Cotas Seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as Classes de Cotas Subordinadas Mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no § 1º do Artigo 128 do Regulamento.

Caso o Índice de Subordinação seja superior a 210,0%, ocorrerá Excesso de Cobertura, podendo a Administradora realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas Juniores, até o limite do Excesso de Cobertura, mediante solicitação dos Cotistas, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Liquidação.

As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios.

**Reserva para Amortização:** A Administradora deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento da próxima amortização ou resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, se houver, de acordo com o seguinte cronograma: a) até 10 (dez) dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 50,0% (cinquenta por cento) do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva, e b) até 5 (cinco) dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 100,0% (cem por cento) do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva.

Diagrama do Fluxo da Operação





## CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Mundial FIDC Serviços (Fundo). Embora possa vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar ora indicada não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por esta agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data desta nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O vencimento do contrato atual se dará em **07 de dezembro de 2018**.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **03 de julho de 2017**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, esta opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
  - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
  - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente desta ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, esta estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, este passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente deste ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (esta é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão desta opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
  - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
  - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site [www.austin.com.br](http://www.austin.com.br), na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Mundial FIDC Serviços (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 03 de abril de 2017, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) Denise Esteves (Analista Pleno), Leonardo dos Santos (Analista Pleno) e Thamires Souza (Analista Júnior). Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20170403-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): SOCOPA (Administradora), Ouro Preto (Gestora) e Ouro Preto Capital (Consultora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reunião áudio-conferência com representantes do Grupo Expresso Nepomuceno, em 03 de fevereiro de 2017, a fim de avaliar o risco daquele grupo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de abril de 2017. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2017 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**